

Resolução CEE-PSDB/SC nº 278/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR o prazo da Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **SÃO JOÃO DO SUL**, até a data de 29/02/2016, a contar da publicação desta Resolução, com os seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Sergio Luiz dos Santos	019383970957
Secretário	Andrea Simone do Nascimento	35805420906
Tesoureiro	Jean Cesar Cardoso Schwanck	025433230973
Membro	Fabio Miguel Oliveira	031820250957
Membro	Osni de Lima Maciel	019366290990
Membro	Veni José Rocha da Silva	055175740400
Membro	Leonidas Generoso	37260000965

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.


ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral

Florianópolis, 31 de outubro de 2015.


Deputado **MARCOS VIEIRA**
Presidente